



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 2. 169, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 06 a 13/09
de 2017 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Valdeci Ferreira
Funcionário - Mat. 01-3117-2

Denomina Rua Evellyn Amâncio a atual Rua 4,
no Sítio Alegria, bairro Lagoa das Flores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da
Bahia, com fundamento na Lei Orgânica do Município, artigo 74, inciso III:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua 04, no Sítio Alegria, no Bairro La-
goa das Flores.

Art. 2º A referida via pública passará a se chamar Rua Evellyn Amâncio, con-
forme abaixo assinado dos moradores e mapa de localização anexo.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas
as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 06 de setembro de 2017.

Herzem Gusmão Pereira
Herzem Gusmão Pereira

Prefeito Municipal





Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 2. 170, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 06.09.17
de 2017 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Valdeci Ferreira
Funcionário - Mat. 01-3/17-2

Denomina Rua Antônio Teles Costa a atual
Rua 02, no Sítio Alegria, Bairro Lagoa das
Flores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da
Bahia, com fundamento na Lei Orgânica do Município, artigo 74, inciso III:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua 02, no Sítio Alegria, no Bairro La-
goa das Flores.

Art. 2º A referida via pública passará a se chamar Rua Antônio Teles Costa, con-
forme abaixo-assinado dos moradores e mapa de localização anexo.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as
disposições em contrário.

Vitória da Conquista, ~~06~~ de setembro de 2017.

Herzem Gusmão Pereira

Prefeito Municipal

